



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº. 17, DE 02 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O LAR BENEFICIENTE SÃO
VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Timbé do Sul, autorizado a celebrar convênio com Lar Beneficiente São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 83.871.178/0001-35, situado na Avenida Getulio Vargas, nº 1820, Jardim das Avenidas, Araranguá - SC, objetivando o acolhimento do idoso em situação de vulnerabilidade social, Senhor Saudi Pereira, nascido em 18/06/1942, residente em nosso município, RG sob nº 1.531.846 e CPF sob nº 015.783.659-29.

Art. 3º. Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o Município autorizado a repassar mensalmente o valor de até R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º. As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 02 de maio de 2022.

ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P.E. Nº 173/2022

Senhor Presidente, Senhoras(es) Vereadoras(es),

Trata este projeto da aprovação legislativa para conveniar com lar de acolhimento de idosos, neste caso para acolhimento específico do Senhor Saudi Pereira.

Peço aprovação dos senhores e senhoras para ofertar atendimento humanizado ao idoso mencionado no art. 1º do projeto de lei.

Atenciosamente,

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---